



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 036/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC Quadra 06 Lotes 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, CF/DF: 07.481.958/001-91 (Doc. SEI/GDF nº [77105999](#) p.14), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90958982](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [90130432](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [90467304](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [91261346](#)) a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [90468405](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [91261739](#)) com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00003702/2022-29](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 036/2022 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de **28/07/2022** para **28/01/2023**.

1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 5.623.650,71 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [86933909](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE01695**, datada de 08/07/2022, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [90775776](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111**, **Natureza da Despesa 44.90.51**, **Fonte de Recurso: 161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

FLÁVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **90870438** código CRC= **D330B49E**.

Criado por [84000747777](#), verso 14 por [84000735906](#) em 21/07/2022 11:39:41.